



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 344/99.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no 1º Termo Aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços, que entre si celebram esta Universidade e a Escola Agrotécnica Federal Dom Avelar Brandão Vilela.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 216/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006794/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no 1º Termo Aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Escola Agrotécnica Federal Dom Avelar Brandão Vilela – Petrolina – Pernambuco, o qual tem por objetivo a realização do XXIII Curso de Especialização em Capacitação Pedagógica de Professores, Pós-Graduação “Lato Sensu”, a ser ministrado por docentes do Departamento de Educação desta Universidade, destinado aos professores pertencentes ao quadro da EAFDABV, com um total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, conforme Projeto (Anexo 1), que integra o presente para todos os efeitos legais, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006794/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de setembro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =